

Comarcas do 6º Núcleo Regional

Corregedoria Geral de Justiça

Atualizado em 21/03/2022.

FERIADOS e DATAS COMEMORATIVAS

LODJ - [Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015 - Artigo 66](#)

Município	Data	Descrição
Campos dos Goytacazes	15/01	Dia de Santo Amaro
	06/08	Dia de São Salvador
Cambuci	24/06	Dia de São João
	05/11	Dia do Município
	08/12	N. Sra. da Conceição
São João da Barra Lei nº 155/2010 * e Lei nº 775/2021 *	17/06	Fundação de São João da Barra
	24/06	Dia de São João da Barra, Padroeiro da Cidade
	08/12	Dia Consagrado a N. Sra. da Conceição
		Sexta-feira da Paixão
	Data variável	Dia de N. Sra. da Penha, padroeira da localidade de Atafona
	29/06	Dia Consagrado a São Pedro
Macaé	24/06	Dia de São João, Padroeiro da Cidade
	29/07	Aniversário da Cidade de Macaé
São Fidélis	24/04	Dia de São Fidélis, Padroeiro da Cidade
	06/08	Dia do Evangelho
Carapebus	13/03	Emancipação do Município
	15/08	Dia de Nossa senhora da Glória

Quissamã	17/02	Padroeira Nossa Senhora do Desterro
	12/06	Emancipação
Conceição de Macabu	15/03	Emancipação
	08/12	N. Sra. da Conceição

* Lei nº 155/2010 – Dispõe sobre a fixação dos feriados municipais do município de São João da Barra e dá outras providências:

“Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, o dia 17 de junho – data magna do município, em que se comemora o ano de sua fundação.

Art. 2º - Fixa os feriados religiosos do município de São João da Barra, nas seguintes datas:

I – 24 de junho – Dia consagrado ao Padroeiro de São João da Barra;

II – 8 de dezembro – Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição;

III - sexta-feira da Paixão;

IV - Dia de Nossa Senhora da Penha, padroeira da localidade de Atafona - data variável de acordo com o calendário religioso, fixado na 2ª (segunda) Segunda-feira após a sexta-feira da paixão.”

* Lei 775/2021 – Altera e inclui na redação do artigo 2º da lei Municipal nº 155/2010 e dá outras providências.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br